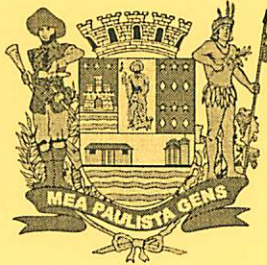


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário n.
26.ª Sessão Ordinária d
22/08/2023
Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 25/2023

DATA DA ENTRADA: 18 DE AGOSTO DE 2023

AUTOR: MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO SÃO-ROQUENSE AO SENHOR CORONEL ERONIDES LIMA PEREIRA

APROVADO EM: 03/10/2023, 32ª Sessão Ordinária, por unanimidade

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

OBS: Matéria qualificada, única discussão e votação nominal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/2023-L, DE 18 DE AGOSTO DE 2023, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA

BIOGRAFIA – CORONEL ERONIDES LIMA PEREIRA

O coronel do exército brasileiro Eronides Lima Pereira nasceu no dia 15 de junho de 1976, na cidade de Cabo Frio (RJ). Ingressou, ainda criança, no colégio militar do Rio de Janeiro, cursando da 5ª série ao 2º grau, quando foi aprovado no concurso da escola preparatória de cadetes do exército.

Cursou os quatro anos da Academia Militar das Agulhas Negras e, ao ser declarado aspirante a oficial da Arma de Infantaria, apresentou-se pronto para o serviço em 1999, no 2º Batalhão de Caçadores, localizado em São Vicente (SP), exercendo as funções de comandante de pelotão de fuzileiros e oficial de guerra química.

Em 2002, já no posto de 1º tenente, apresentou-se no Comando de Fronteira Solimões – 8º Batalhão de Infantaria de Selva, localizado em Tabatinga (AM), onde comandou por dois anos o 4º Pelotão Especial de Fronteira, em Estirão do Equador (AM), na fronteira do Brasil com o Peru, sendo responsável pela segurança da faixa de fronteira daquela região, atuando no combate ao narcotráfico, extração ilegal de madeiras e tráfico de animais silvestres.

De 2004 a 2005, foi subcomandante da Companhia de Comando da 2ª Brigada de Infantaria Motorizada, em Niterói (RJ) e, em 2006, foi oficial de comunicação social no Centro de Instrução Paraquedista.

Ao término do curso de aperfeiçoamento de oficiais, foi classificado no 4º Batalhão de Infantaria Leve, em Osasco (SP), onde comandou a 1ª Companhia de Fuzileiros Leve e a Companhia de Comando e Apoio.

Ampliando a sua vivência nacional e conhecimento do Brasil, serviu, no período de 2010 a 2011, no 2º Batalhão de Fronteira, em Cáceres (MT), na fronteira do Brasil com a Bolívia, no ambiente do Pantanal (MT).

Durante o período de 2012 a 2015, foi integrante do 26º Batalhão de Infantaria Paraquedista, no Rio de Janeiro, Tropa de Elite do Exército Brasileiro e assumiu a função de oficial de operações, sendo responsável pelo planejamento e condução de importantes operações tais como: I) conferência das Nações Unidas (Rio + 20); II) Copa das Confederações; III) Jornada Mundial da Juventude e IV) pacificação do Complexo da Maré.

De 2016 a 2023, foi subcomandante do 2º Batalhão de Polícia do Exército, em Osasco (SP), onde chefiou o estado-maior da unidade e coordenou todas as atividades operacionais do batalhão.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



O coronel Eron é bacharel em ciências militares, pós-graduado em operações militares, pós-graduado em política e estratégia e pós-graduado em bases geo-históricas para formulação estratégica.

Possui os seguintes cursos militares: I) paraquedista militar; II) mestre de salto; III) salto livre; IV) guia aéreo avançado; V) transporte aéreo; VI) comunicação social, segurança e proteção de autoridades; VII) batedor/motociclista militar, VIII) operações aeromóveis; IX) operações na caatinga e adaptação à selva.

Ao longo de sua brilhante carreira, o coronel Eron foi agraciado com diversas medalhas e condecorações militares, com destaque: I) Medalha Militar de Prata; II) Medalha Marechal Osório; III) Medalha do Mérito Aeroterrestre; IV) Medalha do Serviço Militar Amazônico; V) Medalha Sangue dos Heróis e VI) Medalha da Vitória.

Em 31 de maio de 2023, o coronel Eron passou para a reserva remunerada do Exército Brasileiro. Atualmente, é Secretário de Esporte e Juventude na Prefeitura de Vargem Grande Paulista.

Isso posto, **Marcos Roberto Martins Arruda**, por intermédio do Protocolo Nº 12941/2023, de 18 de agosto de 2023, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA 203.278.198-04 em 02/10/2023 16:31:10
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código G4JA-8ENV-2871-2EBT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/2023 De 18 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-roquense ao Senhor Coronel Eronides Lima Pereira

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor **CORONEL ERONIDES LIMA PEREIRA**.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 18 de agosto de 2023.

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
(MARQUINHO ARRUDA)
Vereador



PARECER 208/2023

Parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 18 de agosto de 2023, de autoria do Vereador Marcos Roberto Martins Arruda, que *Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor Coronel Eronides Lima Pereira*

Pretende o Nobre Vereador Marcos Roberto Martins Arruda, por meio do Projeto de Decreto Legislativo nº 25/2023, de 18 de agosto de 2023, conceder o Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor Coronel Eronides Lima Pereira, a teor do que preconiza o § 5º do art. 209 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Dentre as atribuições da Câmara Municipal, está a de dedicar homenagem, por meio de placas, às pessoas que se destacaram com a prestação de serviços para a comunidade.

A homenagem pretendida é de iniciativa dos Vereadores, e o instrumento dessa homenagem é o Decreto Legislativo, conforme artigo 209, do Regimento Interno:

Art. 209. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



§ 1º Constitui matéria de decreto legislativo:

(...)

d) a concessão de título de cidadania são-roquense, honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município. (Redação dada pela Resolução nº 3, de 2005)

(...)

§ 2º Será de exclusiva competência da Mesa a apresentação dos projetos de decreto legislativo a que se referem as alíneas "b" e "c" do parágrafo anterior, competindo, nos demais casos, à Mesa, às Comissões ou aos Vereadores.

Sendo assim, o presente projeto de Decreto Legislativo encontra-se apto do ponto de vista formal, devendo passar pelas Comissões Permanentes de "Constituição, Justiça e Redação" e "Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente". Nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal o quórum para aprovação da propositura é maioria qualificada, única discussão e votação nominal.

Quanto ao mérito é atribuição exclusiva do Plenário.

É o parecer.

São Roque, 23 de agosto de 2023.

VIRGINIA COCCHI WINTER

Assessora Jurídica

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 171 – 24/08/2023

Projeto de Decreto Legislativo Nº 25/2023-L, 18/08/2023, de autoria do Vereador Marcos Roberto Martins Arruda.

Relatora: Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso.

O presente Projeto de Lei “Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roqueense ao Senhor Coronel Eronides Lima Pereira”.

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, NÃO CONTRARIA as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2023.

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
RELATORA CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer da Relatora em sua totalidade.

GUILHERME ARAÚJO NUNES
PRESIDENTE CPCJR

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
VICE-PRESIDENTE CPCJR

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
MEMBRO CPCJR

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR
MEMBRO CPCJR



Câmara Municipal de São Roque

www.camaraaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 171/2023 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 25/2023

Assunto: Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 25/2023 - Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor Coronel Eronides Lima Pereira

Assinante	Data
GUILHERME ARAUJO NUNES 399.697.778-66	25/08/2023 11:14:16
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE 458.903.098-54	25/08/2023 11:16:31
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR 487.155.598-40	25/08/2023 11:16:42

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 68 – 24/08/2023

Projeto de Decreto Legislativo Nº 25/2023-L, 18/08/2023, de autoria do Vereador Marcos Roberto Martins Arruda.

RELATOR: Vereador Diego Gouveia da Costa.

O presente Projeto de Lei "Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor Coronel Eronides Lima Pereira".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que *inexistem* óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2023.

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
RELATOR CPECLTMA

A Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR
PRESIDENTE CPECLTMA

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
VICE-PRESIDENTE CPECLTMA

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
MEMBRO CPECLTMA

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
MEMBRO CPECLTMA



Câmara Municipal de São Roque

www.camarsaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 68/2023 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 25/2023

Assunto: Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 25/2023 - Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor Coronel Eronides Lima Pereira

Assinante	Data
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR 487.155.598-40	25/08/2023 11:17:17
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA 087.500.255-20	25/08/2023 11:18:39
JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS 156.717.968-14	25/08/2023 11:18:49



**32ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 3º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER
REALIZADA EM 3 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 18H.**

EDITAL Nº 66/2023-L

I – Expediente (Art. 159 do R.I.):

1. Votação da Ata da 31ª Sessão Ordinária, de 26/09/2023;
2. Votação da Ata da 24ª Sessão Extraordinária, de 26/09/2023;
3. Leitura da matéria do Expediente;
4. **Moções de Congratulações Nºs 319, 332 e 333/2023;**
5. **Moção de Repúdio Nº 322/2023.**

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador *Newton Dias Bastos*;
2. Vereador *Paulo Rogério Noggerini Júnior*;
3. Vereador *Rafael Tanzi de Araújo*;
4. Vereador *Rogério Jean da Silva*;
5. Vereador *Thiago Vieira Nunes*;
6. Vereador *William da Silva Albuquerque*;
7. Vereador *Antonio José Alves Miranda*; e
8. Vereadora *Cláudia Rita Duarte Pedroso*.

III – Ordem do Dia:

1. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo Nº 14/2023**, de 29/05/2023, de autoria do Vereador *Antonio José Alves Miranda*, que “Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor Dr. *Marcus Menezes Barberino Mendes*”;
2. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 63/2023-L**, de 13/06/2023, de autoria do Vereador *Rogério Jean da Silva*, que “Dispõe sobre as dimensões das vagas em estacionamento de órgãos públicos e de estabelecimentos privados de uso coletivo reservadas para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida no âmbito da Estância Turística de São Roque”;
3. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo Nº 25/2023**, de 18/08/2023, de autoria do Vereador *Marcos Roberto Martins Arruda*, que “Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor Coronel *Eronides Lima Pereira*”;
4. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução Nº 30/2023**, de 22/08/2023, de autoria da Vereadora *Cláudia Rita Duarte Pedroso*, que “Cria a ‘Galeria Lilás’ nas dependências da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque”;
5. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 89/2023-L**, de 31/08/2023, de autoria da Vereadora *Cláudia Rita Duarte Pedroso*, que “Dispõe sobre garantia de direitos das pessoas com deficiência permanente, irreversível ou incurável para terem a validade indeterminada dos laudos médicos”;



6. *Primeira discussão e votação nominal do Projeto de Lei Complementar Nº 1/2022-L, de 29/03/2022, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa, que "Altera a Lei Complementar Nº 111/2021-E, de 23 de setembro de 2021".*

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Clóvis Antonio Ocuma;
2. Vereador Diego Gouveia da Costa;
3. Vereador Guilherme Araújo Nunes;
4. Vereador Israel Francisco de Oliveira;
5. Vereador José Alexandre Pierroni Dias;
6. Vereador Julio Antonio Mariano; e
7. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda.

V – Tribuna Livre (art. 290):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 2 de outubro de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo



Câmara Municipal de São Roque

Ficha de Votação - 03/10/2023 21:57:52

Projeto de Decreto Legislativo Nº 25/2023

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor Coronel Eronides Lima Pereira

Sessão: 32ª Sessão Ordinária de 2023

Data: 03/10/2023

Votação: Nominal

Fase: Discussão Única

Resultado: Aprovado

A favor: 13

Contra: 0

Branco: 0

Ausente: 2

Abstenção: 0

Vereador	Partido	Voto
Antonio José Alves Miranda	PODE	A favor
Cláudia Rita Duarte Pedroso	PODE	A favor
Clovis Antonio Ocuma	PODE	A favor
Diego Gouveia da Costa	PSB	A favor
Guilherme Araujo Nunes	PL	A favor
Israel Francisco de Oliveira	PSDB	Ausente
José Alexandre Pierroni Dias	PSDB	A favor
Julio Antonio Mariano	PSB	A favor
Marcos Roberto Martins Arruda	PSDB	A favor
Newton Dias Bastos	PP	A favor
Paulo Rogério Noggerini Júnior	REDE	A favor
Rafael Tanzi de Araújo	PP	A favor
Rogério Jean da Silva	PSD	A favor
Thiago Vieira Nunes	PL	A favor
William da Silva Albuquerque	DEM	Ausente



Decreto Legislativo Nº 480

De 3 de outubro de 2023.

(Projeto de Decreto Legislativo Nº 25, de 18/08/2023, de autoria do Vereador Marcos Roberto Martins Arruda – PSDB)

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roqueense ao Senhor Coronel Eronides Lima Pereira.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão São-Roqueense ao Senhor **CORONEL ERONIDES LIMA PEREIRA**.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada na 32ª Sessão Ordinária, de 3 de outubro de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador Legislativo

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador Legislativo

PORTARIAS**PORTARIA**

Portaria Nº 132/2023-L, de 29/09/2023, *Homologa a Dispensa de Licitação Nº 11/2023, que trata da Contratação de empresa ou profissional para a execução de serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura para reforma de telhado, teto e paredes do Prédio da Câmara Municipal de São Roque - SP.*

DECRETOS**DECRETOS LEGISLATIVO****Decreto Legislativo Nº 479****De 3 de outubro de 2023.**

(Projeto de Decreto Legislativo Nº 14, de 29/05/2023, de autoria do Vereador Antonio José Alves Miranda – PODE)

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor Dr. Marcus Menezes Barberino Mendes.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão São roquense ao Senhor **DR. Marcus Menezes Barberino Mendes**.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do

orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada na 32ª Sessão Ordinária, de 3 de outubro de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador Legislativo

Decreto Legislativo Nº 480**De 3 de outubro de 2023.**

(Projeto de Decreto Legislativo Nº 25, de 18/08/2023, de autoria do Vereador Marcos Roberto Martins Arruda – PSDB)

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor Coronel Eronides Lima Pereira.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor **CORONEL ERONIDES LIMA PEREIRA**.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.